

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2019 FIRMADO EM 09.01.2019,
PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA
DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA -
ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63) 3312-4525 / 3312-3082, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefones (63) 98500-8436/99975-5042, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 004/2019, CUJO OBJETO “é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional)”**, FIRMADO EM 09.01.2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 626/2022**, Parecer Jurídico nº 539/2022, fls. 840/846, Despacho do Controle Interno nº 527/2022, fls. 851 e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 1010/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima - “**Da Dotação e Dos Recursos**” e Cláusula Décima Terceira - “**Da Vigência**”, do Contrato Administrativo nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.12.122.0019.4053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.33-1.799.9019.004.000 (Passagens e Despesas com Locomoção)**.

Mantém-se o valor estimado, originalmente contratado de **R\$ 155.707,44 (Cento e Cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, bem como o percentual de **12% (doze por cento) sobre a comissão do agente**, oferecido pela **CONTRATADA**, conforme Proposta apresentada (fls. 810), que independente de transcrição fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09.01.2023 a 09.01.2024, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 22 de dezembro de 2022.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE


DISCOVERY VIAGENS E TUR. LTDA ME
Edmar Ferreira Guimarães
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1



CPF 975 535 143 - 49

2

Osiane J. Mota

CPF 830.460.201-63